

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 19/2019
(Ref. Processo nº 19/2019 - Dispensa de Licitação nº 09/2019)

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Antônio Trombetta, 35, na cidade de Engenho Velho, RS, inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado pelo seu agente político **Sr. Paulo André Dal Alba**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de '**LOCATÁRIO**', e de outro lado **ESPORTE CLUBE 1º DE MAIO**, localizado na Rua Capitão Valério, no município de Engenho Velho, RS inscrito no CNPJ sob nº 89.335.210.0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Gláucio Luiz Bernardi, brasileiro, portador do CPF sob nº 003.786.750-44, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho – RS, doravante denominada simplesmente de '**LOCADOR**', tem por certo e contratado a locação de um imóvel, conforme cláusulas e condições abaixo descritas:

DO OBJETO DA LOCAÇÃO.

O locador sendo proprietário de um imóvel situado na Rua Capitão Valério, na cidade de Engenho Velho – RS, loca, como locado tem, as dependência do Esporte Clube 1º de Maio, inclusive a parte onde estão localizada a churrasqueira, em anexo ao referido imóvel, pelo período de **25 de junho de 2019 até 01 de julho de 2019**.

FIM A QUE SE DESTINA.

Destina-se o presente imóvel para desenvolver as atividades referente a realização do **22º JANTAR ITALIANO**, e escolha das Soberanas do Município.

PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo da presente locação do imóvel será do dia 25 de junho de 2019 até 01 de julho de 2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até a plena execução das obrigações elencados, com termino previsto para 05 de julho de 2019.

DO VALOR DA LOCAÇÃO

O valor total da locação será de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** os quais serão pagos em parcela única pelo Locatário em até 10 dias após o prazo de locação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por Conta da seguinte dotação orçamentária:

0503 04 122 0004 2010 33903910000000 – 0001

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

DO LOCATÁRIO:

- Efetuar os pagamentos pela locação do imóvel;
- Manter a conservação do Imóvel durante a locação reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso;
- Entregar o imóvel nas mesmas condições de limpeza do momento da locação;
- Facultar ao locador a vistoria do imóvel sempre que este julgar necessária;
- Entregar o imóvel, ao final do contrato em perfeitas condições de uso, em idênticas condições do momento de sua locação;
- O Locatário deverá fornecer o material de higiene pessoal (papel higiênico e papel toalha), bem como serviços de limpeza e higiene nos sanitários;
- Arcar com as despesas de consumo de energia elétrica durante o período de locação (25 de junho de 2019 até 01 de julho de 2019);

- O locatário declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado de limpeza e conservação, não podendo fazer nenhuma alteração no imóvel sem o expresse consentimento do locador, assim como deverá restituí-lo no final dos períodos da locação em perfeito estado de limpeza e conservação.

DO LOCADOR:

- Entregar em locação e pelo prazo combinado o imóvel objeto deste Contrato;
- Cumprir as demais Cláusulas contratuais;
- Efetuar os pagamentos das despesas de consumo de água;
- O locador poderá a seu critério usufruir da copa, podendo proceder a venda de bebidas em geral na copa, ficando o locador responsável pela aquisição

das bebidas, bem como a disponibilização de funcionários para o preparo e venda das mesmas.

- O locador poderá a seu critério continuar durante o período de locação, a usufruir das salas de Jogos, anexas ao referido imóvel.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Engenho Velho, RS, aos 14 de junho de 2019.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
Locatário

Gláucio Luiz Bernardi
Presidente E. Clube 1º Maio
Locador